Estudo Técnico Preliminar 239/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1210/2025

2. Descrição da necessidade

A principal necessidade é a garantia de fornecimento de insumos necessários para manutenção predial emergencial dos próprios públicos da Secretaria de Educação. Tais próprios, como creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental necessitam de atendimento imediato para continuidade de seu funcionamento, para tanto a Equipe de Manutenção da Secretaria de Educação necessita de materiais de construção diversos para garantia da prestação dos serviços nas diversas áreas da construção civil pois tal manutenção de caráter emergencial ocorre sob demanda dos gestores dessas unidades.

Conforme ABNT NBR-5674/2012, que disciplina a manutenção de edificações: a manutenção rotineira se caracteriza por um fluxo constante de serviços, padronizados e cíclicos citando-se por exemplo, limpeza geral e lavagem de áreas comuns; já a manutenção corretiva se caracteriza por serviços que demandam ação ou intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso dos sistemas, elementos ou componentes das edificações, ou evitar graves riscos ou prejuízos pessoais e/ou patrimoniais aos seus usuários ou proprietários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Juliana Guidi Amadeu

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os seguintes:

a. Definição dos serviços e/ou materiais a serem executados/fornecidos, bem como dos materiais a serem aplicados e substituídos de acordo com as normas técnicas vigentes;
b. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços/bens e delimitação dos preços unitários;
c. Estimativa do prazo de execução das obras, serviços e/ou fornecimento de bens;
d. Elaboração/Fornecimento (caso contratados) da documentação técnica de engenharia (Projetos Básicos/Executivos, Memoriais Descritivos, Composição de BDI, Orçamento Base, Cronograma Físico-Financeiro);
e. Definição da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para seleção dos fornecedores;
f. Definição da equipe de Fiscalização (Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico);
g. Definição das responsabilidades, exigências e compromissos do Contratante e da Contratada;
h. Definição das cláusulas punitivas no caso de má execução e/ou inexecução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Na região existem diversos fornecedores de materiais do tema abordado. Na expectativa de se obter a maior diversidade possível de fornecimento de materiais a valores justos, optou-se pela incidência linear de percentual de desconto sobre custo de insumos oficias.

6. Descrição da solução como um todo

Elaboração de Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos para manutenção dos próprios públicos da Secretaria de Educação principalmente para demanda emergencial, de forma parcelada e contínua no critério de julgamento maior desconto linear sobre custos de insumos de planilhas oficiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de tal contratação serão conforme a demanda apresentada pelos gestores das unidades da Secretaria de Educação limitada ao valor planejado anual principalmente por se tratar de fornecimento de matérias de construção diversos de forma parcelada e continuada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 300.000,00

A metodologia para estimativa dos preços foi a previsão de custos referenciais oficiais do Relatório de Insumos da Secretaria de Infraestutura Urbana da Prefeitura do Município de São Paulo (SIURB) sem desoneração disponibilizados periodicamente em seu sítio eletrônico.

A estimativa de valor será em função do recurso financeiro anual planejado para tal objeto que é o valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser ideal sob o ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento permanecerá sempre a cargo de um único Contrato, resultando num maior nível de controle do fornecimento dos bens por parte da administração, concentrando a responsabilidade e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes visto que os bens a serem fornecidos são classificados como COMUNS e visam para atender as demandas emergenciais existentes uma vez que se trata de próprios públicos em pleno funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Previsto no planejamento financeiro da administração municipal de acordo com a Lei Ordinária nº. 2993/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O fornecimento de bens, sob demanda, trará maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais necessárias, tendo em vista a quantidade de solicitações e pedidos urgentes para reparos e manutenções.

Além disso, a manutenção preventiva é um investimento no patrimônio público, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação do objeto deste documento, será necessária a designação da Equipe Técnica Responsável pela Elaboração de Termo de Referência além do acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como, de uma capacitação sobre os objetivos deste contrato e como acompanhar a sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto ao objeto específico deste Estudo Técnico Preliminar, serão avaliados a previsão de emprego de materiais, tecnologias e matérias-primas locais, aspectos que foram recentemente alçados ao patamar de diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas (Decreto Federal nº. 7746/2012, art. 4º).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos para manutenção dos próprios públicos da Secretaria de Educação descritas anteriormente mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO

Engenheiro Civil

Despacho: CIENTE e de ACORDO.

CARLOS ALBERTO GERIBOLA

Diretor Administrativo